

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação dos serviços, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos

órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - Modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Pregão Presencial (se for o caso) Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico (se for o caso), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 85 (oitenta e cinco) Unidades Escolares, sendo 26 (vinte e seis) escolas de pequeno porte, 33 (trinta e três) escolas de médio porte e 26 (vinte e seis) escolas de grande porte.

Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, em média, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

Sabendo-se que a maioria esmagadora destas Unidades Escolares hoje se encontram em estado deplorável, sucateadas e severamente depreciadas – não apenas pela ação natural do tempo, mas também por atos de vandalismo – torna-se imprescindível a intervenção nos espaços e dependências destes prédios públicos para fins de manutenção, recuperação e revitalização, primando pela segurança e saúde dos usuários e colaboradores que utilizam do aparelhamento municipal.

Neste sentido, primando por ambientes saudáveis e favoráveis ao acolhimento dos usuários da Rede Municipal de Educação e adequados ao desenvolvimento das atividades de aprendizagem, esta Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA entendeu por imprescindível proceder o levantamento prévio da Rede Física da Educação Municipal e projetar uma gama de materiais de construção diversos e um quantitativo capaz de suprir, sem surpresas, a primeira fase de manutenção e revitalização do aparelhamento municipal de educação Ananindeua.

Ressalvamos que a manutenção e revitalização dos prédios públicos afeta diretamente o nível de excelência da oferta de serviços educacionais, uma vez que apostar na boa ambiência e no bom acolhimento dos usuários da Rede Pública Municipal é crucial ao desenvolvimento dos serviços essenciais, não só para os usuários, mas também para o corpo técnico que desempenhará suas atividades naquelas dependências.

Portanto, os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se especialmente à manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA e, eventualmente, da sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, visando garantir intervenções céleres e pontuais nas instalações e estruturas, tais como reparar, restaurar, manter, preservar, conservar, revitalizar, dentre outras coisas.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta SEMED, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de alguns itens através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, assim como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido o ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, tal como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de

escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que “tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo fornecedor favorece a rotina da Unidade Administrativa, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que lidar com um único fornecedor, neste caso, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos, dentre outras coisas.

4. OBJETO:

4.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes diversos, para auxiliar na manutenção, reparação e revitalização da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

5.1. Para atendimento das necessidades do Município de Ananindeua, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL BÁSICO E BRUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
1	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	UND	50
2	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M ³).	M ³	5.000
3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	UND	20.000
4	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UM METRO CÚBICO (M ³).	M ³	7.500
5	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UND	1.000
6	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG	UND	5.000
7	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M ³).	UND	2.000
8	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UND	30
9	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UND	1.750
10	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UND	1.000

11	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UND	35
LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
12	ABAFADOR DE RUÍDO PARA PROTEÇÃO DE OUVIDOS.	UND	20
13	AVENTAL DE RASPA COM FORRO E MANGA COMPRIDA PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA.	UND	100
14	CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA.	UND	50
15	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA.	UND	50
16	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ELETRICISTA COMPLETO	UND	25
17	CONE DE SINALIZAÇÃO 110 CM COM REFLETIVO BASE QUADRADA (GRANDE)	UND	100
18	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL 75 CM COM REFLETIVO.	UND	100
19	MÁSCARA DE RESPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS AZUL.	UND	1.000
20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO (FUMÊ E INCOLOR).	UND	100
21	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 39	UND	100
22	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 40.	UND	100
23	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 42.	UND	100
24	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO ALTO COM FORRO Nº 44.	UND	100
25	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 39.	UND	100

26	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 40.	UND	100
27	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 42.	UND	100
28	PAR BOTA DE PVC PRETA, CANO MÉDIO SEM FORRO Nº 44.	UND	100
29	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 39.	UND	30
30	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 40.	UND	30
31	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 42.	UND	30
32	PAR BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO E BICO DE PVC Nº 44.	UND	30
33	PAR LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA.	UND	400
34	PAR LUVA DE LÁTEX GRANDE.	UND	100
35	PAR LUVA DE PVC CANO LONGO.	UND	200
36	PAR LUVA RASPA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TMANHO ÚNICO, CANO CURTO.	UND	100
37	PROTETOR AURICULAR.	UND	50
LOTE 03 - FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
38	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.	UND	50
39	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.	UND	20

40	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira.	UND	50
41	Fio, material: nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação: roçadeira, comprimento: 315 m.	UND	50
42	Broxa pintura, material base: madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.	UND	400
43	Enxada, material: aço carbono, largura: 296 mm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm.	UND	50
44	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: ancinho.	UND	50
45	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 915 mm, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: terminal "y", aplicação: pá.	UND	100
46	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, material: alumínio, diâmetro: 16 mm, aplicação: carretel de corte.	UND	100
47	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas: 610 x 620 x 1.600 mm.	UND	100
48	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça.	UND	50
49	Disco corte, material: diamante com ligante de metal, diâmetro: 300x2,0 mm, diâmetro furo: 32 mm, aplicação: paracorte de rochas.	UND	100

50	Disco corte, material: aço, diâmetro: 350 mm, diâmetro furo: 30 mm, aplicação: corte de madeira, quantidade dentes: 60, espessura: 2,5 mm.	UND	100
51	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO LONGO MADEIRA DE 180 CM .	UND	70
52	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO LONGO MADEIRA DE 120 CM.	UND	50
53	Enxada larga em aço 2,5LB com Cabo em madeira redondo, larg. 305,0 mm x alt. 248,0 mm .	UND	50
54	Enxada larga em aço 2,5LB com Cabo em madeira redondo, comp. 130 cm .	UND	50
55	ESCOVA MANUAL, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS, PESO 0,300 KG, DIMENSÕES APROX.: PROF. 5 CM X ALT. 20 CM X LARG. 6 CM.	UND	70
56	ESCOVA MANUAL, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS, PESO 0,300 KG, DIMENSÕES APROX.: PROF. 5 CM X ALT. 20 CM X LARG. 6 CM.	UND	70
57	ESQUADRO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM ALUMÍNIO 12" PARA CARPINTEIRO, PESO 0,70 KG, DIMENSÕES APROX.: ESP. 1 CM X ALT. 34,5 CM X LARG. 15,5 CM.	UND	70
58	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA 8" POL, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM EM MADEIRA , DIMENSÕES APROX.: ALT. 3,4 CM X LAR. 11,4 CM X PROF. 1,43.	UND	25
59	FORCADO CURVO DE ARAME, COM 4 DENTES EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA DE PELO MENOS 120 CM.	UND	20
60	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 1 pol	UND	20
61	Garrafa Térmica 12 Litros com alça azul e c/torneira, material em poliuretano, Medidas do produto (AxCxL): 39,0 x 26,0 x 26,0cm	UND	10

62	BOMBA DE GRAXA TIPO MANUAL , RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG EM AÇO, COM MANGUEIRA ACOPLADA 1,30M PARA ALTA PRESSÃO BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS.	UND	30
63	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: soquete sextavados, quantidade peças: 21, componentes: soquetes 3,8:10, 11, 12, 13, 14 , 15, 16,17, 18, 19mm e 1,4, características adicionais: com estojo, acabamento superficial: cromado, acessórios: catraca, extensão, passante: 3,8, adaptador 3,8 fx	UND	20
64	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM MATERIAL CROMO VANÁDIUM, COM CABO EMBORRACHADO, JOGO COM 8 PÇS.	UND	20
65	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 10, aplicação: consertos em geral, componentes: 6,0-7,0; 8,0-9,0; 10,0-11,0; 12,0-13,0; 14,0-15,, modelo: chave de boca, acessórios: estojo	UND	20
66	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo vanádio, formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20 mm, espessura: 2,65 mm	UND	100
67	Lâmina serra, material: aço rápido, comprimento: 2,36 m, largura: 3,4 pol, aplicação: serra de fita, quantidade dentes: 4 dentes por polegada, características adicionais: passo variável, dente positivo, espessura: 0,9 mm	UND	100
68	LIMA FORMATO CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	50
69	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	UND	50

70	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
71	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
72	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 3 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
73	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, superficial: pintura eletrostática peso: 5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática peso: 5 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática	UND	30
74	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, vernizado fixação resina epóxi.	UND	30
75	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço, formato: de bico, comprimento cabo: 0,74 m, características adicionais: olho com diâmetro de 35 mm.	UND	100
76	Pá, material cabo: madeira, aplicação: construção civil, material: aço carbono, formato: quadrada, tamanho: 330 x 275 mm, comprimento cabo: 0,74 m, características adicionais: cabo madeira em y.	UND	50
77	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	UND	30
78	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, material: aço, acabamento: pintura eletrostática, tamanho: 600 x 110 x 34 mm	UND	30
79	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm	UND	30

80	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviçosgerais	UND	50
81	ROÇADEIRA À GASOLINA PROFISSIONAL, CILINDRADA 35,2 CM ³ , PESO 7,7 KG, POTÊNCIA 1,7 KW / 2,3 CV, DE PADRÃO STIHL FS 220, OU EQUIVALENTE, OU SUPERIOR	UND	30
82	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: 100 mm, comprimento: 50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal	UND	10
83	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol	UND	20
84	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm	UND	50
85	BOMBONA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 200 LITROS	UND	30
86	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	UND	50
87	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm	UND	20
88	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UND	100
89	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual, cor: amarela	UND	50

LOTE 04 - FERRAMENTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
90	Andaime, material: aço carbono, modelo:tubular modulado, acessórios: diagonal,rodízio,ferro,painel horizontal pranchão, características adicionais: tipo "h", altura: 1,00 x 1,00 m	UND	100
91	Arame galvanizado, material: metal, tipo: nº 14, diâmetro fio: 2,10 mm	UND	800
92	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO	UND	20
93	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20
94	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20
95	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UND	20
96	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBULAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.	UND	50
97	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	UND	250
98	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	UND	250
99	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	UND	250
100	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ½".	UND	500
101	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	UND	500
102	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.	UND	500

103	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.	UND	500
104	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 25 MM.	UND	100
105	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 35 MM.	UND	100
106	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 40 MM.	UND	100
107	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 50 MM.	UND	100
108	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UND	100
109	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UND	50
110	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).	UND	50
111	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	UND	30
112	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½” – CAIXA COM 12 PARES.	UND	200
113	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½”. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	200
114	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3”. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	200
115	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4”. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UND	400
116	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UND	250

117	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	UND	500
118	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	500
119	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	500
120	FERROLHO CHATO 3½" EM FERRO ZINCADO.	UND	50
121	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UND	500
122	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM	UND	500
123	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UND	300
124	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	UND	300
125	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UND	300
126	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoatarraxante. (pacote com 100)	UND	300
127	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UND	55
128	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	UND	400
129	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UND	1.000
130	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	UND	1.000

131	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.	UND	40
132	PORCA GALVANIZADA DE ¼".	UND	2.045
133	PORCA GALVANIZADA DE ⅜".	UND	2.045
134	PORCA GALVANIZADA DE ½".	UND	2.045
135	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UND	2.045
136	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UND	50
137	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UND	50
138	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UND	50
139	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM.	UND	50
140	PREGO ½" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
141	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	200
142	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
143	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500

144	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
145	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
146	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	500
147	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	150
148	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UND	150
149	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UND	150
150	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	UND	1.000
151	Treliça de aço tr 8.0mm leve 6 metros	UND	200
152	Trinco, material: alumínio anodizado, tipo encaixe: fecho rápido de pressão, quantidade parafusos: 2 un, aplicação:janela de alumínio	UND	200
153	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	UND	200
154	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	UND	200
155	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	UND	200
156	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	UND	200
157	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	UND	200
158	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	UND	200
159	VIDRO, ESPESSURA 3MM, TAMANHO100CM X 120CM.	UND	200
LOTE 05 – MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE

160	BENJAMIM: ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, ACEITA O PINO ANTIGO E 2P, PODE SER LIGADO ATÉ 3 APARELHOS SIMULTANEAMENTE.	UND	100
161	BOCAL COM RABICHO PARA LÂMPADA BASE E-27.	UND	1.000
162	BOCAL DE PORCELANA E-27.	UND	1.000
163	BOCAL PLAFON E-27.	UND	1.000
164	BOCAL DE PORCELANA E-40.	UND	400
165	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	200
166	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	200
167	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	UND	100
168	CABO ELÉTRICO SIMPLES. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	500
169	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
170	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² . APRESENTAÇÃO:PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
171	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
172	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
173	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
174	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
175	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100

176	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
177	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
178	CABO FLEXÍVEL 750V 2,5 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
179	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
180	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	100
181	CAIXA DE PASSAGEM 4X2. AMARELA EM PVC	UND	500
182	CAIXA DE LUZ/ CAIXA DE MEDIÇÃO / CAIXA PARA RELÓGIO MEDIDOR, TIPO PADRÃO TRIFÁSICA. COD	UND	200
183	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO COM TAMPA TOTALMENTE TRANSPARENTE EM POLICARBONATO CRISTAL (CAIXA DE LUZ).	UND	200
184	CANALETA 20X10 X 2000MM COM DIVISÓRIA, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UND	1.000
185	CAPACITOR DE 12 MF-250 WATTS.	UND	400
186	CAPACITOR PERMANENTE 10UF, 380 A 450.	UND	400
187	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	400
188	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UND	400
189	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE DE 1/2".	UND	500
190	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO EM BRONZE DE 5/8" .	UND	400
191	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	UND	500
192	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	UND	500
193	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	UND	500

194	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM ² .UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	60
195	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM ² .UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	60
196	CURVAS DE ¾ DE 45º.	UND	200
197	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45º.	UND	200
198	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45º.	UND	200
199	DIJUNTOR BIFÁSICO 30 A.	UND	200
200	DIJUNTOR BIFÁSICO UNIPOLAR 25 A.	UND	100
201	DIJUNTOR TRIFÁSICO 100 A.	UND	100
202	DIJUNTOR TRIFÁSICO 150 A.	UND	100
203	DIJUNTOR TRIFÁSICO 60 A.	UND	100
204	DIJUNTOR TRIFÁSICO 80 A.	UND	100
205	DIJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR 40 A.	UND	100
206	DIJUNTOR TRIFÁSICO UNIPOLAR 50 A.	UND	100
207	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A.	UND	100
208	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A.	UND	100
209	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 20A.	UND	100
210	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 30A.	UND	100
211	DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 50A.	UND	100
212	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A.	UND	100
213	DISJUNTOR TRIPOLAR 75 A.	UND	100
214	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMADE ¾" 3 MM. APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200
215	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200
216	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMADE 1. ½. APRESENTAÇÃO: VARA COM 3 METROS.	UND	200
217	ABRÇAÇEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO.	UND	200

218	ABRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPOU, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO..	UND	200
219	ABRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U, MATERIAL DE AÇO CARBONO ZINCADO..	UND	200
220	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS, COM1(UMA) ENTRADA 2P E TRÊS SAÍDAS 2P (DOIS PINOS), CABO PP PLANO 2X075MM2, 10A, 250V, CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CERTIFICADO IN METRO E/OU NORMA ABNT.	UND	100
221	FIO DUPLO TRANÇADO DE 2,5MM FLEXÍVEL BRANCO. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS. .	UND	10
222	FIO ELÉTRICO TORCIDO DE 4,00MMFLEXÍVEL BRANCO. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS. .	UND	7
223	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. APRESENTAÇÃO: PEÇA COM 100 METROS.	UND	200
224	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	UND	400
225	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10M.	UND	800
226	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	UND	800
227	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	UND	820
228	FIXA FIO 10 MM, PARA FIXAÇÃO DE FIO, MIGUELÃO GRAMPO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200
229	FIXA FIO DE 14-16. APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	400
230	FIXA FIO DE 20-22. APRESENTAÇÃO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	400
231	HASTE DE ATERRAMENTO DE ½", COMPRIMENTO 2,20 M.	UND	400
232	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	UND	400
233	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	UND	400
234	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	UND	400
235	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	UND	400

236	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA	UND	400
237	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	UND	400
238	INTERRUPTOR PARA MADEIRA.	UND	400
239	LÂMPADA ECONÔMICA LED 15W.	UND	1.500
240	LÂMPADA ECONÔMICA LED 20W.	UND	1.500
241	LÂMPADA ECONÔMICA LED 25W.	UND	1.500
242	LÂMPADA ECONÔMICA LED 35W.	UND	1.500
243	LÂMPADA ECONÔMICA LED 40W.	UND	1.500
244	LÂMPADA ECONÔMICA LED 50W.	UND	1.500
245	LÂMPADA MISTA DE 20W.	UND	1.500
246	LÂMPADA MISTA DE 500W.	UND	500
247	REATOR CONVENCIONAL 20W.	UND	500
248	REATOR CONVENCIONAL 40W.	UND	500
249	REATOR DE 400WATTS VAPOR METALICO.	UND	500
250	REFLETOR DE 400WATTS, TIPO CANHÃO.	UND	150
251	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	UND	250
252	RELÉ TW FOTO ELÉTRICO, REF: 220 V X 1000 W	UND	1.350
253	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR DE 20W, LED OU FLUORECENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: O PAR.	UND	200
254	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR DE 40W, LED OU FLUORECENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: O PAR.	UND	200
255	START 20W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200
256	START 40W. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 25 UNIDADES.	UND	200
257	TOMADA 2P+T 20A, PARA MADEIRA.	UND	200
258	TOMADA DE SOBREPOR.	UND	200
259	TOMADA DUPLA.	UND	200
260	TOMADA PARA MADEIRA.	UND	200

261	TOMADA SIMPLES PADRÃO BRASIL 2P+T 20A PARA ALVENARIA.	UND	500
262	TOMADAS DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	UND	200
LOTE 06 - PINTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
263	ÁGUA RAZ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 900 ML.	UND	150
264	CABO PARA ROLO 23 CM.	UND	200
265	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 5 KG.	UND	500
266	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DO 8 KG.	UND	2.000
267	ESPÁTULA DE AÇO, COM CABO DE MADEIRA 10 CM.	UND	200
268	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	UND	1.000
269	LIXA D'ÁGUA Nº 100, MEDINDO 225X275.	UND	670
270	LIXA D'ÁGUA Nº 150, MEDINDO 225X275.	UND	1.500
271	LIXA D'ÁGUA Nº 80, MEDINDO 225X275.	UND	1.500
272	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	UND	1.500
273	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	UND	1.500
274	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	UND	1.500
275	LIXA PARA MADEIRA Nº 150.	UND	1.500
276	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	UND	1.500
277	MASSA CORRIDA PARA ALVENARIA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 18 LITROS (ACRÍLICA).	UND	500

278	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 18 LITROS (ACRÍLICA).	UND	500
279	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	UND	350
280	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	UND	350
281	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, COR AMARELA, VIOLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	UND	350
282	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	UND	350
283	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	UND	350
284	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	UND	350
285	SELADOR PARA PAREDE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	UND	200
286	THINNER, TIPO DILUENTE. APRESENTAÇÃO: GARRAFA DE 900 ML.	UND	200
287	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500
288	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500
289	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	1.000
290	TINTA LATEX PVA. APRESENTAÇÃO: LATÃO COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	UND	500
291	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	400
292	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500

293	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	500
294	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 3,6 LITROS.	UND	500
295	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	UND	500
296	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS.	UND	500
297	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATÃO COM 18 LITROS,(CORES DIVERSAS).	UND	500
298	TINTA SEMI BRILHO. APRESENTAÇÃO:LATÃO COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UND	300
LOTE 07 - FORRO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
299	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	UND	9.000
300	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	UND	5.000
LOTE 08 – PISO E REVESTIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
301	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	10.000

302	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	10.000
303	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
304	LAJOTA 60X60 , BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M ²).	UND	10.000
305	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS, INDICADO PARA PAREDE E CHÃO, USO PEÇAS CERÂMICAS, PORCELANATOS, PASTILHAS DE PORCELANA, PASTILHAS DE VIDRO E PASTILHAS CERÂMICAS, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AREIA ISENTA DE SAIS E COM GRUNULOMETRIA CONTROLADA, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS ESPECIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UND	18.000
306	REVESTIMENTO AMARELO OURO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
307	REVESTIMENTO AZUL CELESTE 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
308	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
309	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000
310	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M ²).	UND	5.000

LOTE 09 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
311	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1”.	UND	200
312	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ¾.	UND	200
313	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20 MM.	UND	200
314	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UND	200
315	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4’.	UND	200
316	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	UND	200
317	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM; LARGURA: 38,2CM; COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	UND	100
318	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM ½”,	UND	100

	PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.		
319	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE ¾ E ½.	UND	100
320	BOMBA AUTOESCORVANTE, 4 CV, MONOFÁSICO, 220V.	UND	2
321	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUCCÇÃO DE ATÉ 3/4", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 3/4", ALTURA MÁXIMA DE SUCCÇÃO: 8M, VAZÃO MÍNIMA DE 1,5 M ³ /H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	UND	8
322	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3/4 CV, MOTOR ELÉTRICO IP-21, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, DIÂMETRO DE SUCCÇÃO DE ATÉ 1", DIÂMETRO DE RECALQUE DE ATÉ 1", ALTURA MÍNIMA DE RECALQUE 2M, VAZÃO MÍNIMA DE 2,5 M ³ /H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL DE 24 MCA.	UND	8
323	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA SAPO ¾, HB680S, 220V.	UND	5
324	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA DE 1/2 CV, 220V, VAZÃO (Q): 1800 LITROS/HORA.	UND	5
325	BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA DE 1/2 CV, 110V.	UND	10
326	CAIXA D'AGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UND	20
327	CAIXA D'AGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UND	50

328	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	UND	50
329	Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	UND	200
330	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL'.	UND	40
331	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE ½.	UND	200
332	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL'.	UND	10
333	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30
334	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO	UND	30
335	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30
336	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO.	UND	30
337	Chuveiro não elétrico, material: plástico, tipo: com braço, sem registro, diâmetro: 6 pol, cor: branca, comprimento braço: 35 cm, bitola: 1,2 e 3,4 pol	UND	300
338	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	UND	200
339	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	UND	300
340	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	UND	500

341	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	UND	700
342	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	UND	700
343	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	UND	700
344	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90°, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 110 mm	UND	100
345	ENGATE FLEXÍVEL hidráulico, material: pvc flexível, bitola: 1,2 pol, comprimento: 50 cm, aplicação: instalações prediais água fria	UND	400
346	Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 25 m, largura: 12 mm, espessura: 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura: -200 a 260 °c, normastécnicas: abnt, mil spec t-27730-a	UND	400
347	JOELHO curta para Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: nbr 5688, bitola: 100 x 75 mm, características adicionais 1: com ponta e bolsa	UND	400
348	JOELHO 90° CURTA 40 MM, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto depolivinila	UND	400
349	JOELHO 90°, 20 MM, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola ii: 73 mm	UND	400
350	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25mm, Cor: Marrom;Bitola: 3/4";Tipo de Material: PVC	UND	400
351	JOELHO 90° CURTA 32 MM, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto depolivinila	UND	400
352	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGÃO, Conexão hidráulica, material: polietileno, tipo fixação: roscável, bitola i: 3,4 pol	UND	200

353	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 100 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
354	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 40 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
355	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 20 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
356	LUVA SIMPLES, aplicação: instalação hidráulica, cor: verde, bitola i: 25 mm, características adicionais 1: fêmea	UND	500
357	LUVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 20 mm, tipo i: luva união	UND	500
358	LUVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável, aplicação: instalação hidráulica, bitola: 25 mm, tipo i: luva união	UND	500
359	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC	UND	500
360	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC	UND	500
361	Mangueira Para Irrigação Plastica 1/2 - UM METRO	UND	980
362	Mangueira 3/4 Jardim Recapada 1 metro	UND	500
363	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UND	50
364	PIA CERÂMICA COM COLUNA 35,5 x 44,5, COR: BRANCO	UND	100
365	PIA EM AÇO INOX 2 CUBAS, TAMANHO 120CM X 50CM	UND	50
366	RALO PARA PIA, Válvula Americana Cozinha Com Trava Abre Fecha	UND	100

367	RALO, TIPO Seco Quadrado 100x40mm Branco, bitola: 40 mm	UND	100
368	RALO SIFONADO, Seco Quadrado - 10x10x38 Branco	UND	270
369	REDUÇÃO LISA, 25mm X 20mm, Marrom	UND	655
370	REGADOR PLÁSTICO, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 05 LITROS	UND	100
371	REGISTRO DE GAVETA, tipo: com alavanca, e a prova de corrosão para água, bitola: 2 pol, material: metal, aplicação: material hidráulico COM CANOPLA	UND	100
372	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO, Liga de Cobre (latão), elastômeros e plásticos de engenharia e cerâmica.	UND	100
373	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 20 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipofixação: soldável	UND	100
374	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL, material: pvc rígido, tipo: vs, bitola: 25 mm, aplicação: instalação hidráulica, tipofixação: soldável	UND	100
375	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MM X 80MM X 33MM (PAR)	UND	20
376	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MM X 100MM X 33MM (PAR)	UND	20
377	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MM X 100MM X 40MM (PAR)	UND	20
378	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 100MM X 80MM X 33MM	UND	20
379	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 125MM X 100MM X 40MM	UND	20
380	ROTOR DA BOMBA EM BRONZE 125MM X 100MM X 33MM	UND	20
381	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado, flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm,	UND	500

382	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES, material: polipropileno, tipo corpo: sanfonado , flexível, aplicação: lavatório e pia, características adicionais: sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola: 50 mm	UND	900
383	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EM POLIURETANO E QUE PERMITE FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICOS QUE POSSIBILITAM AJUSTES EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS, MEDIDAS ALRURA 4,0CM; LARGURA 38,2 CM; COMPRIMENTO 44,0 CM, NA COR BRANCA.	UND	50
384	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4	UND	400
385	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 100 MM	UND	500
386	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 20 MM	UND	650
387	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 25 MM	UND	650
388	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 40 MM	UND	650
389	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2	UND	650
390	TÊ DE PVC SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4	UND	650
391	TE TRIPLO, Conexão hidráulica, material: polietileno, tipo fixação: espigão, aplicação: irrigação, bitola i: 3,4 pol, de ½	UND	1.230
392	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PVC PARA PIA - BICA BAIXA	UND	400
393	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PARA PAREDE - 18 CM PARA LAVATÓRIO	UND	400
394	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2" DE PAREDE BICO MÓVEL PARA PIA DE ALUMÍNIO DE COZINHA	UND	400

395	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PVC PARA PIA - BICA ALTA	UND	820
396	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 1000 MM	UND	300
397	TUBO DE CONCRETO ARMADO COMVERGALHÃO 400 MM	UND	300
398	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 600 MM	UND	300
399	TUBO DE CONCRETO ARMADO COM VERGALHÃO 800 MM	UND	300
400	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40 MM	UND	100
401	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100 MM	UND	100
402	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200 MM	UND	100
403	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 25 MM	UND	270
404	UNIÃO SOLDÀVEL EM PVC 32 MM	UND	600
405	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 50 MM	UND	270
406	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2	UND	270
407	VÁLVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4	UND	270
408	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO/TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA	UND	300
409	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA INOX3,5"	UND	300
410	TUBO DE PVC 20 MM - VARA COM 6 METROS	UND	1.820
411	TUBO DE PVC 25 MM - VARA COM 6 METROS	UND	1.250
LOTE 10 - MADEIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
412	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	UND	100

413	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm	UND	100
414	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm	UND	100
415	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm	UND	100
416	ESTACAS CIRCULAR EM MADEIRA VERMELHA 3M, ACAPU OU SIMILAR	UND	100
417	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: vara, largura: 4 m, espessura: 20 cm, acabamento: sem tratamento	UND	200
418	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	UND	200
419	ESTEIOS CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR	UND	200
420	Madeira construção, tipo madeira: eucalipto, formato: vara, comprimento: 3 m, diâmetro médio: 10 cm, características adicionais: sem tratamento, aplicação: construção civil	UND	200
421	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1°QUALIDADE 10 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
422	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1°QUALIDADE 5 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
423	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 6 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
424	FLEXAIS EM MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS 10CMX5CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	400
425	Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,85 m, espessura: 6 mm, acabamento superficial: texturizado, cor: marfim	UND	200
426	Placa madeira, tipo: mdf, comprimento: 2,75 m, largura: 1,85 m, espessura: 10 mm, acabamento superficial: texturizado, cor: branca	UND	200

427	Divisória, material: madeira naval, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: branca, espessura: 35 mm, material perfil: aço naval, tratamento superficial perfil: pintura em epóxi branca uv, cor perfil: branca, características adicionais: painel cego, montantes simples, texturizado, tipo, largura: 1,20 m, altura: 2,11 m	UND	1.000
428	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OUSIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	500
429	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS 7,5CMX5CM, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	500
430	Porta para divisória, material: madeira naval, acabamento superficial: laminado melamínico, cor: cinza-cristal, largura: 0,80 m, altura: 2,10 m, espessura: 35 mm, características adicionais: miolo tipo colméia, fechadura tubular, chave central	UND	200
431	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X1,5, DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 METROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
432	RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4METROS 1,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
433	RIPÃO DE 6 METROS DE 1ª QUALIDADE 3X 2 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
434	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
435	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 2º QUALIDADE, (SALADA), 4 METROS 17 CMX 2,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
436	Tábua madeira, espécie: pinho, comprimento: 6 m, largura: 30 cm, espessura: 3 cm	UND	1.000
437	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,5 CM, APARELHADA, CUIUBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000

438	TÁBUA PARA PAREDE 1° QUALIDADE 4 METROS 15 CM X 2,0 CM, APARELHADA, ESCAMA, CUIÚBA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: A DUZIA	UND	1.000
439	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 1° QUALIDADE 8 METROS, 15 CM X 7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	1.000
LOTE 11 – MANILHAS E CONCRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
440	Bloco de concreto, comprimento: 39 cm, largura: 19 cm, altura: 9 cm, aplicação: jardim e paisagismo, tipo: guia de concreto orlada	UND	1.650
441	Bloco de concreto, comprimento: 39 cm, largura: 19 cm, altura: 19 cm, aplicação: sistema de água potável	UND	1.650
442	Bloco de concreto, comprimento: 30 cm, largura: 26 cm, altura: 10 cm, aplicação: calçamento, tipo: sextavado, características adicionais: traço 1:3:1	UND	800
443	Canaleta concreto, material: concreto de alta resistência, tipo: meia cana, diâmetro interno: 30 cm, comprimento: 1 m, espessura parede: 3 cm, aplicação: captação e drenagem água fluvial	UND	1.200
444	MEIO FIO EM CONCRETO COM LÂMINA D'ÁGUA 12X25X30X80	UND	400
445	Meio - fio de concreto, meio - fio de concreto	UND	400
446	Tubo concreto, diâmetro nominal: 1.200 mm, comprimento: 1 m, espessura: 120 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro	UND	400
447	Tubo concreto, diâmetro nominal: 400 mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: centrifugação, aplicação: drenagem, características adicionais: sem ferro.	UND	400
448	Tubo concreto, diâmetro nominal: 500 mm, comprimento: 1 m, espessura: 50 mm, tipo: centrifugação, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: sem ferro	UND	400

449	Tubo concreto, diâmetro nominal: 600mm, comprimento: 1 m, espessura: 65 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação:drenagem, características adicionais: com ferro	UND	400
450	Tubo concreto, diâmetro nominal: 700 mm, comprimento: 1,5 m, espessura: 66 mm, tipo: vibro-prensagem, aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais, características adicionais: com ferro e bolsa	UND	400
451	Tubo concreto, diâmetro nominal: 800 mm, comprimento: 1 m, espessura: 80 mm, tipo: centrifugação, aplicação: esgotamento residual água fria, características adicionais: sem ferro	UND	400
LOTE 12 – ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
452	Adubo animal, material: húmus de minhoca, apresentação: material orgânico decomposto saco 25Kg	UND	150
453	Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: npk(4,14,8) + 0,4% zn saco 50Kg	UND	150
454	ARBUSTO MÉDIO – BUGANVILLEA.	UND	150
455	ARBUSTO MÉDIO – ARUNDINA.	UND	150
456	ARBUSTO MÉDIO – AZALEIA.	UND	150
457	ARBUSTO MÉDIO – PODOCARPO.	UND	150
458	ARBUSTO PEQUENO – BUGANVILLEA.	UND	150
459	ARBUSTO PEQUENO –ARUNDINA.	UND	150
460	ARBUSTO PEQUENO – AZALEIA.	UND	150
461	ARBUSTO PEQUENO – PODOCARPO.	UND	150
462	ARBUSTOS GRANDES – BUGANVILLEA.	UND	100
463	ARBUSTOS GRANDES – ARUNDINA.	UND	100
464	ARBUSTOS GRANDES – AZALEIA.	UND	100
465	ARBUSTOS GRANDES – PODOCARPO.	UND	100

466	Banco, material: concreto, comprimento:120 cm, espessura: 5 cm, profundidade: 45 cm, altura encosto: 48 cm	UND	50
467	BROMÉLIA IMPERIAL – GRANDE 1,5M	UND	300
468	BROMÉLIA IMPERIAL – MÉDIA 1,2M	UND	300
469	BROMÉLIA IMPERIAL – PEQUENA 0,9M	UND	300
470	FLORES DA ÉPOCA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UND	2.000
471	FORRAÇÃO RASTEIRA UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UND	450
472	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (M ²)	UND	15.000
473	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, SERRAGEM DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 15 KG.	UND	450
474	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIROS – ARGILA EXPANDIDA, PEDRAS DE MÁRMORE (SEIXOS), CASCA PINUS ROLADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 25 KG	UND	200
475	MUDAS DE ÁRVORE – PALMEIRA JERIVA, PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA FAMÍLIA, IPÊ, CALISTEMÃO, QUARESMEIRA, ESTREMOSA, FIGUEIRA, PALMEIRA CANARIENSE.	UND	100
476	PALMEIRA ARECA BAMBUZINHO	UND	300
477	PALMEIRA IMPERIAL	UND	100
478	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – ASPARGO.	UND	300
479	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – LANÇA DE SÃO JORGE.	UND	300
480	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – ARECA BAMBU.	UND	300
481	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – DRACENA ARBÓREA.	UND	300
482	SEIXOS ROLADOS, PEDRAS ROLIÇAS, BRANCAS, PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M ³)	UND	500
483	SEPARADOR DE GRAMA – PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR	UND	30

484	SUPORE PARA VASOS DE MADEIRA –CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 20 CM DE DIÂMETRO.	UND	150
485	SUPORE PARA VASOS DE MADEIRA –CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 30 CM DE DIÂMETRO.	UND	150
486	SUPORE PARA VASOS DE MADEIRA –CORES: MADEIRA E BRANCO, COM 40 CM DE DIÂMETRO.	UND	150
487	TERRA ADUBADA – COMPOSIÇÃO: TERRAPRETA, ESTERCO DE AVES, CALCÁRIO, CINZA CARBONIZADA, FORMULA NPK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UND	1.000
488	Vaso, material: cerâmica, diâmetro externo: 42 cm, altura: 47 cm, tipo: cilíndrico, características adicionais:interno impermeabilizado,externo estriado, furo 2cm	UND	150
489	Vaso, material: cimento, cor: branca, diâmetro externo: 50 cm, altura: 45 cm, tipo: cilíndrico, características adicionais: base com 38 cm	UND	150
490	VASO DE FLORES, PARA DECORAÇÃO: ROSAS.	UND	100
491	Vaso, material: plástico, cor: preta, diâmetro externo: 30 cm, altura: 50 cm,tipo: com furo	UND	400
492	Vaso, material: fibra, cor: terracota,diâmetro externo: 65 cm, tipo: com furo	UND	200
493	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	UND	50
LOTE 13 – MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
494	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA DE 40 CM EM MADEIRA.	UND	200
495	VASSOURÃO LIMPEZA PÚBLICA DE PIAÇAVA DE 60 CM EM MADEIRA.	UND	200
496	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: amarela, características adicionais: matéria prima virgem, espessura: 12 micra, material: polietileno baixa densidade.	UND	3.000

6. DA LICITAÇÃO:

6.1. Recomenda-se pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.

6.2. O critério de julgamento se aplicará por lote.

6.3. Os preços médios cotados pela Administração serão adotados como maior preço aceitável para esta licitação.

6.4. Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

6.4.1. A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

6.4.2. Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Lote pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

6.4.3. Considerando que esta SEMED possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

6.4.4. Os grupos foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, com esteio no Art. 15, I, da Lei nº 8.666/1993.

6.4.5. No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU.

6.5. Poderão participar da licitação as empresas que:

6.5.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

6.5.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação.

6.6. Para fins de habilitação, deve a Licitante apresentar a seguinte documentação:

6.6.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas neste Termo de Referência;

6.6.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos;

6.6.1.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante;

6.6.1.3. Entende-se por características compatíveis com o objeto desta licitação o fornecimento de itens incontestavelmente similares aos pretendidos no(s) grupo(s) e/ou item(s).

6.6.2. A licitante deve ainda anexar aos documentos de habilitação os seguintes cadastros, permissões e licenças: a) Para evitar a contratação com empresas oportunistas “de faixa”, como tem ocorrido nas contratações públicas no território nacional em tempos de pandemia do COVID-19, o documento de “Habite-se” emitido pelo Corpo de Bombeiros; b) Licença Ambiental para extração mineral, conforme o caso; c) Licença Ambiental para extração de madeira, conforme o caso.

6.6.3. Para os licitantes concorrentes nos lotes com produtos químicos e materiais inflamáveis, requer-se, para fins de habilitação, a apresentação do Alvará de Vigilância Sanitária expedido por órgão competente, de atividade compatível com o objeto do certame.

6.7. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

7.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO:

8.1. O objeto será recebido:

8.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

8.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O objeto será entregue – dada a precariedade de condições de diversas Unidades Educacionais, a urgência na manutenção de espaços físicos que receberão o alunado da Rede Municipal de Ensino na volta às aulas e a imprevisibilidade de manutenção predial necessária para garantir a segurança dos usuários e colaboradores – no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da expedição da Requisição, assinada por servidor com poderes para tal.

8.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça a satisfação, o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da comunicação formal Administração.

8.4. O objeto será satisfeito nas quantidades solicitadas através de formulário

específico de Requisição, assinado pela chefia imediata e/ou servidor credenciado para tal.

8.5. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual, ou da Ata de Registro de Preços.

8.6. O objeto deverá apresentar a garantia de pelo menos 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

8.7. Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

8.7.1. Material embalado e identificado, conforme o caso, de acordo com as especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência;

8.7.2. Perfeito acondicionamento do material, de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento, se for o caso;

8.7.3. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição;

8.7.4. Entrega no prazo, local e horários prestos neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

9.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

9.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

9.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

9.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

9.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, o(s) item(s) com avarias ou defeitos.

9.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais

e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

9.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

9.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

9.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

9.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

9.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

9.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

9.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

9.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

9.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

9.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

9.21. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

9.22. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

9.23. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

9.24. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

9.25. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

9.26. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

9.27. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte,

o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

9.28. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na formado art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do contrato durante toda a sua vigência.

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

10.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a aceitação dos serviços.

10.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. O contrato administrativo terá vigência até 31 de dezembro do ano de assinatura.

11.2. Por se tratar de objeto de natureza não continuada, o contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo, até o limite de 31 de dezembro do ano de sua assinatura, em respeito ao disposto pelo art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.3. A Ata de Registro de Preço terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação das propostas na Sessão Pública.

12.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, aplicável exclusivamente aos serviços de natureza essencial e continuada já prorrogados por Termo Aditivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a CONTRATANTE elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de apostilamento.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DO LOCAL:

13.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua estima que utilizará o objeto acima especificado constantemente durante o ano, de forma mais intensa nos períodos de férias escolares, a fim de preparar as Unidades Escolares à volta do alunado, não podendo precisar, uma vez que situações extraordinárias poderão ocorrer ao decorrer do exercício.

13.2. A satisfação do objeto do contrato administrativo se dará de forma descentralizada, em mais de um endereço.

13.3. A satisfação do objeto deste contrato administrativo se dará nas próprias Unidades Escolares, ou mesmo no Almoxarifado da sede da Secretaria Municipal de

Educação de Ananindeua/PA, a depender da necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Municipal.

13.4. Caso outro horário não seja formalmente convencionado entre as partes, a satisfação do objeto deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 9h às 14h.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela satisfação da obrigação, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto.

14.2. A gestão e fiscalização da prestação da obrigação será exercida por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei 8.666/93, ao(s) qual(is) competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA, conforme abaixo:

14.3. A obrigação será acompanhada e fiscalizada por um servidor formalmente designado pelo CONTRATANTE, doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, SUPLENTE DE FISCAL, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como FISCAL DO CONTRATO.

14.5. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. A fiscalização da obrigação pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

15.2. A Nota Fiscal / Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo

fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

15.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;

15.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

15.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.

15.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

15.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

15.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal / Fatura a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

15.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação mínima, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

15.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

15.10.2. Recibo de pagamento devidamente assinado;

15.10.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos junto à Fazenda Nacional;

15.10.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Ananindeua/PA;

15.10.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

15.10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao Justiça do Trabalho;

15.10.7. Demais documentos exigidos por Lei, Decreto ou outro instrumento

normativo municipal.

15.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

15.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

15.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

16. DAS SANÇÕES:

16.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8666/93;

16.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

16.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

16.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

16.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

16.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

16.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este Termo de Referência é parte integrante do Edital, do Contrato Administrativo e da Ata de Registro de Preço (se for o caso), obrigando a BENEFICIÁRIA ou CONTRATADA ao cumprimento de todas as suas disposições.

Ananindeua/PA, 29 de março de 2021.

BELMIRO SOARES CAMPELO NETO

Coordenador de Logística Escolar

Mat. 0722